



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
AMBULATÓRIO DE NUTRIÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO E SEUS CUIDADORES – CASIC

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de **Nutrição** da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) **Ambulatório de Nutrição do Centro de Atenção à Saúde do Idoso e seus Cuidadores (CASIC)** vinculado ao *Departamento de Nutrição e Dietética- MND*, localizado no(a) **Avenida Jansen de Mello 174, Centro, Niterói, RJ. Campus Mequinho, CEP 24030-221.**, *nutricao.casic@gmail.com*, *telefone (21) 36747437*. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DA REMUNERAÇÃO**

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

**3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS**

**3.1.** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

**§ 1º** Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**§ 2º** Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

**3.2.** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

**Parágrafo único:** A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**4.1.** O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente inscrito no Curso de Nutrição quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.

b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.

c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.

d) Estar cursando Nutrição a partir do 5º período (inclusive) e apresentar habilidade e/ou interesse em realização de tarefas relacionadas à informática (Excel, Word...), treinamento da equipe sobre as técnicas de avaliação antropométrica, de consumo alimentar, composição corporal e aplicação do protocolo de atendimento, tabulação de dados e elaboração de estatística e relatórios trimestrais e organização da agenda, confirmação e marcação das consultas, bem como auxiliar nos atendimentos de Nutrição *Ambulatório de Nutrição do Centro de Atenção à Saúde do Idoso e seus Cuidadores (CASIC)*, no cálculo de dieta para enfermos, na organização de oficinas culinárias e atividades de sala de espera, participação nas reuniões científicas, apresentação de artigos científicos relacionados a área, participação em congressos, bem como execução de atividades administrativas.

**4.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**4.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**5.1.** O período de inscrição dos candidatos será de **19 de março a 25 de março de 2019**

**5.2.** As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail **nutricao.casic@gmail.com**

**5.4.** Documentos necessários para a inscrição:

a) Ficha de inscrição com nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato (Anexo 1)

b) Redação de uma Carta de intenção.

c) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

d) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital

e) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.

O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

#### **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** O processo de Seleção será realizado dia **26 de março de 2019 às 12:30h.**

**6.2.** Local de realização: Rua Mário Santos Braga, 30, 4º andar, sala 408, Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, Campus Valonguinho / UFF.

**6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019)**

1. **Redação de uma carta de intenção:** 3 (três) pontos

2. **Entrevista e disponibilidade de horário:** 7 (sete) pontos

**6.4.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

**6.5.** Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

a) Carta de intenção;

b) Nota da entrevista;

c) Disponibilidade de horário.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** A divulgação do resultado do Processo Seletivo será afixada no mural da Faculdade de Nutrição e realizada por e-mail no dia **26 de março de 2019 até 17:00h.**

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são:

- O CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância): Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro / Coordenação do curso de graduação em nutrição / UFF. Encaminhar o recurso via e-mail **[nutricao.casic@gmail.com](mailto:nutricao.casic@gmail.com)**.

- Comissão de Estágio (2ª instância): Divisão de estágios, UFF.

**8.2.** O período de recurso será de 26 a 29 de março de 2019. (Referência art. 10 da Instrução de Serviço)

**8.4.** O resultado dos recursos serão divulgados no dia 29 de março de 2019, no site

## **9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**9.1.** Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

**9.2.** Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá enviar para o e-mail **[nutricao.casic@gmail.com](mailto:nutricao.casic@gmail.com)**:

a) Cópia digitalizada do Documento de Identidade;

b) Cópia digitalizada do CPF;

c) Cópia digitalizada do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);

d) Declaração digitalizada do grupo sanguíneo;

e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal

f) Cópia digitalizada do comprovante de residência

g) Número de matrícula da UFF

h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail

i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

## **10. DO CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de Inscrição dos candidatos	19/03/2019 a 25/03/2019
Data do Processo Seletivo	26/03/2019
Data de Divulgação do Resultado	26/03/2019
Período de Apresentação de Recurso	26/03/2019 a 29/03/2019
Data de divulgação do resultado do recurso	29/03/2019
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	01/04/2019
Início do Estágio	02/04/2019

Niterói, 18 de março de 2019.



Grazielle Vilas Bôas Huguenin

Departamento de Nutrição e Dietética

Coordenadora do Estágio Interno Não Obrigatório do Ambulatório de Nutrição do Centro de Atenção à Saúde do Idoso e seus Cuidadores (CASIC)/ UFF

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome completo:</b>			
<b>Data de nascimento:</b>			
<b>CPF:</b>		<b>R.G.:</b>	
<b>Endereço:</b>			
<b>Curso de graduação:</b>		<b>Período:</b>	
<b>Matrícula UFF:</b>			
<b>C.R.:</b>			
<b>Telefone:</b>			
<b>E-mail:</b>			
<b>Portador de deficiência?</b>		<input type="checkbox"/> <b>SIM</b>	<input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>
<b>Ingresso por política de ação afirmativa étnica e social?</b>		<input type="checkbox"/> <b>SIM</b>	<input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>